

**RELATÓRIO DO CONSELHO FISCAL DA APA – Administração do Porto de Aveiro, S.A.
2.º Trimestre de 2023**

I – Introdução

Nos termos do disposto na alínea i) do n.º 1 do art.º 44.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, conjugado com o disposto no artigo 420.º do Código das Sociedades Comerciais, e ainda por força do estatuído na alínea b) do artigo 16.º dos Estatutos da APA - Administração do Porto de Aveiro, S.A., doravante designada por APA, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 339/98, de 3 de novembro, conjugado com as alterações aprovadas na Assembleia Geral realizada em 31 de março de 2008 e nas Deliberações Sociais Unâнимes por Escrito de 12 de janeiro de 2010 e de 9 de março de 2015, o Conselho Fiscal emite o seu Relatório sobre a execução orçamental da APA, relativo ao 2.º trimestre de 2023.

Por Despacho do Senhor Secretário de Estado do Tesouro e do Senhor Ministro das Infraestruturas, de 25 de setembro e de 2 de outubro de 2023, respetivamente, foi aprovado pelas tutelas o Plano de Atividades e Orçamento da APA – Administração do Porto de Aveiro, S.A., circunscrito ao ano de 2023, tendo sido autorizado o seguinte:

“i. A contratação de nove trabalhadores em 2023, dos quais sete técnicos superiores, um operador de Vessel Traffic System (VTS) e um electricista, devendo a empresa assegurar o estrito cumprimento de todas as disposições legais, bem como dos IRCT em vigor;

ii. O aumento dos Fornecimentos e Serviços Externos em até 2,08 milhões de euros face ao executado em 2022, limitando o montante global da rubrica em até 5,7 milhões de euros em 2023;

iii. Revisão da autorização concedida no Despacho Conjunto SET e SEI, de 19 de julho de 2022, consubstanciada na autorização para substituição, em 2023, de até dez viaturas operacionais. Relativamente às viaturas não operacionais, a empresa deverá diligenciar no sentido de cumprir o disposto no n.º 5 do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 10/2023 de 8 de fevereiro;

iv. A exclusão do efeito do fator excecional decorrente da crise geopolítica a deduzir nos gastos operacionais e nos rendimentos para o cálculo do rácio dos gastos operacionais sobre o Volume de Negócios, nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 133.º do Decreto-Lei n.º 10/2023, de 8 de fevereiro;

v. O não cumprimento, a título excecional e transitório, das orientações financeiras, conforme Despacho n.º 252/2022-SET, no tocante à taxa de variação dos Gastos Operacionais, dos Fornecimentos e Serviços Externos face à taxa de crescimento do volume de negócios, bem como à evolução do EBIT líquido de provisões, imparidades e correções de justo valor. Deve a empresa assegurar o cumprimento das orientações financeiras nos exercícios seguintes.

A aprovação da proposta de PAO apresentada pela empresa não dispensa do cumprimento das disposições legais aplicáveis e qualquer alteração significativa do mesmo, fora da

margem de flexibilidade concedida pela autonomia de gestão, deverá obter aprovação acionista, nos termos e para os efeitos do artigo 25.º do RJSPE.“

O Conselho Fiscal atualmente em funções é composto por um presidente e dois vogais efetivos¹, para um mandato correspondente ao triénio 2022-2024, nomeado por Deliberação Social Unânime por Escrito, de 19 de setembro de 2022, aprovada por Despachos, de 13 de setembro de 2022, do Senhor Ministro das Finanças e do Senhor Secretário de Estado das Infraestruturas.

II – Análise da execução orçamental

1 – No âmbito das suas competências, definidas pelo artigo 16.º dos Estatutos da APA, SA., na sua atual redação, bem como do artigo 420.º do CSC, o Conselho Fiscal procedeu ao acompanhamento da gestão da APA através, fundamentalmente, da análise da documentação de prestação de contas que lhe foi disponibilizada, designadamente o relatório de Controlo Orçamental de junho de 2023, elaborado pela APA, aprovado pelo Conselho de Administração em 8 de fevereiro de 2024, e o Memorando de Acompanhamento do Revisor Oficial de Contas (ROC) - a Deloitte & ASSOCIADOS, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A., datado de 12 de abril de 2024.

Este Conselho reuniu periodicamente, com a presença de todos os seus membros, tendo as suas considerações sido registadas nas atas que estão arquivadas na APA.

2 – Quanto à execução orçamental, atendendo ao relatório de Controlo Orçamental, entende-se de realçar os seguintes aspetos:

2.1 – Na movimentação portuária, verificam-se acréscimos de 69.940 toneladas, face mesmo período de 2022, e de 106.982 toneladas, face ao previsto no orçamento. Verifica-se igualmente um acréscimo quanto à tonelagem de arqueação dos navios, de 291.333 GT, face a 2022, no entanto, face ao previsto verifica-se um decréscimo de 382.191 GT. Relativamente ao número de navios movimentados regista-se um acréscimo de 30 e um decréscimo de 46, relativamente ao período homólogo do ano anterior e ao previsto.

2.2 – O resultado líquido do período em análise foi positivo no montante de 5.559.625 euros, verificando-se acréscimos de 6.079.137 euros e de 3.993.351 euros, quando comparados estes resultados com os do 2.º Trimestre de 2022 e o previsto.

O EBITDA, no montante de 8.568.702 euros, regista, variações positivas de 4.147.316 euros e de 2.215.899 euros, quando comparado com o período homólogo do ano anterior e face ao previsto para o período.

Quanto ao resultado operacional, no montante de 6.073.778 euros, são indicados, também, desvios positivos de 6.595.769 euros e de 4.112.325 euros, face ao mesmo período de 2022 e ao orçamentado.

¹ A Vogal suplente, Dra. Teresa Luísa Teixeira Magalhães, passou a assumir, com efeitos a 1 de dezembro de 2023, as funções de Vogal efetivo do CF, na sequência da renúncia do Dr. Renato de Oliveira Neves.

2.3 – Os rendimentos resultantes da exploração portuária, no montante de 3.743.253 euros, foram inferiores ao previsto em 405.264 euros, devido aos desvios negativos nas tarifas TUP-Navio e pilotagem.

No que se refere a outros rendimentos, no montante global de 9.940.268 euros, verifica-se um desvio negativo de 91.564 euros, face ao previsto. Neste âmbito, o desvio mais significativo respeita a outros rendimentos e ganhos (-91.567 euros).

Importa referir que é indicado um volume de negócios, no montante de 9.183.022 euros, correspondente à exploração portuária (no referido montante de 3.743.253 euros) e aos rendimentos suplementares (8.977.892 euros), deduzidos dos rendimentos de bens a reverter (3.538.123 euros), sendo apurado um desvio positivo de 1.247.972 euros, face ao 2.º Trimestre de 2022 e um desvio negativo de 412.277 euros face ao previsto.

De salientar que a APA refere que, nos primeiros seis meses de 2023, reconheceu, numa base trimestral, através do método de equivalência patrimonial, o Resultado Líquido do Período da sua participada (APFF, S.A.), no montante de 714.725 euros, resultando num desvio favorável, face ao orçado, de 2.045.634 euros, justificado pela redução dos gastos estimados com dragagens de manutenção.

2.4 – O total de custos/gastos ascendeu a 10.889.955 euros neste 2.º Trimestre.

No que se refere a gastos operacionais é indicado o montante de 4.548.442 euros, apurando-se um acréscimo de 265.837 euros e um decréscimo de 475.923 euros, quando comparado, respetivamente, com o período homólogo de 2022 e com o previsto.

No que concerne a Fornecimentos e serviços externos é indicado o montante de 1.310.957 euros, apurando-se um decréscimo de 818.592 euros, enquanto que no que respeita a gastos com o pessoal, num total de 3.083.062 euros, verifica-se um acréscimo de 2.976 euros, face ao valor previsto.

2.5 – Quanto à execução do plano de investimentos verifica-se que foram executados investimentos no montante global de 747.787 euros, o que representa 24,35% do total previsto para o 2.º Trimestre de 2023, sendo os de maior relevância os referentes ao Projeto de aumento da eficiência energética e das condições de habitabilidade dos edifícios da APA – 207.314 euros.

III – Cumprimento das obrigações legais

3 – Conforme as orientações estabelecidas para a elaboração do Plano de Atividades e Orçamento 2023-2025, através do Despacho n.º 252/2022, do Secretário de Estado do Tesouro, de 18 de agosto, bem como da matéria disposta no n.º 1 do artigo 133.º do Decreto-Lei n.º 10/2023, de 8 de fevereiro², a APA considerou 2022 como o ano de referência para efeitos de

² Diploma que estabeleceu as normas de execução do Orçamento do Estado para 2023 (DLEO 2023).

avaliação do cumprimento dos referidos princípios financeiros, por este apresentar um volume de negócios superior ao registado em 2019.

3.1 – Relativamente ao cumprimento da eficiência operacional verifica-se uma melhoria deste indicador em 6,0 p.p.. De notar que para este indicador a APA procedeu ao ajustamento, dos gastos com fornecimento e serviços externos, tendo em conta a anualização dos encargos com as dragagens de manutenção realizadas dos últimos 4 anos, à semelhança do adotado em anos anteriores, e os efeitos da crise geopolítica internacional.

3.2 – Os Fornecimentos e serviços externos registam um montante de 1.310.957 euros, inferior em 4.611 euros face a igual período de 2022, traduzindo-se no cumprimento do estabelecido na alínea b) do n.º 4 do artigo 133.º do DLEO 2023.

3.3 - No que diz respeito aos gastos com o pessoal, excluídos das valorizações remuneratórias e dos órgãos sociais num total de 2.211.545 euros, verifica-se um decréscimo de 107.038 euros, face ao mesmo período de 2022, o que se traduz no cumprimento deste indicador, conforme o estabelecido na alínea a) do n.º 4 do artigo 133.º do DLEO 2023.

3.4 – No que se refere ao conjunto de encargos com deslocações, ajudas de custo e alojamento, os associados à frota automóvel e encargos com contratação de estudos, pareceres e projetos de consultadoria, num total de 116.972 euros, é indicado um acréscimo de 21.152 euros, em relação ao período análogo de 2022, não tendo sido dado cumprimento ao estabelecido na alínea c) do n.º 4 do artigo 133.º do DLEO 2023 e que é justificado pela participação da APA em feiras internacionais de promoção do Porto de Aveiro.

3.5 – Em matéria de endividamento, pela aplicação da fórmula fixada no artigo 134.º do DLEO 2023, verifica-se uma variação negativa em 3,05%, dando, assim, a APA cumprimento ao disposto no artigo 35.º da LOE 2023.

3.6 – No âmbito da Unidade de Tesouraria do Estado, assinala-se que a APA tem aberta uma conta no IGCP onde no final do mês de junho, e de acordo com a verificação efetuada pelo ROC, se concentrava a totalidade das disponibilidades da empresa.

No final do 2.º trimestre as disponibilidades, no montante global de 35.028.687 euros, estavam distribuídas da seguinte forma: 5.528.687 euros à ordem; e 29.500.000 euros em CEDIC.

3.7 – Nos primeiros seis meses de 2023, o Prazo Médio de Pagamentos (PMP) a fornecedores, calculado em conformidade com a Resolução de Conselho de Ministros n.º 34/2008, de 22 de fevereiro, com a alteração introduzida pelo Despacho n.º 9870/2009, de 13 de abril, ascendeu a 43 dias, verificando-se, assim, um acréscimo de 14 dias face a 31 de dezembro de 2022.

IV – Conclusão

Em face do exposto e relato relativo à execução orçamental da APA do 2.º Trimestre de 2023, nada chegou ao nosso conhecimento que leve a concluir que a informação prestada contenha

distorções materialmente relevantes e que não tenha sido preparada de forma consistente com as políticas e princípios contabilísticos adotados pela entidade.

Em 19 de abril de 2024

A Presidente,

(Teresa Morais)

Os Vogais,

(Pedro Pires da Rosa)

(Teresa Magalhães)